



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1893/2017

Jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Autoriza a Desafetação e Cessão de Imóvel para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar fração da Rua denominada **Ernesto Gemelli** criada pela Lei nº 1.121, de 27 de março de 2002, neste ato constituída pela área total de 1.258,73 m² (mil duzentos e cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), nos termos determinados no Memorial Descritivo correlativo ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta desafetação tem como objetivo a cessão de uso da área descrita no art. 1º desta lei, à Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de ser utilizada para pátio e depósito de veículos apreendidos.

Art. 3º - A regulamentação para o cumprimento da presente lei realizar-se-á mediante celebração do Instrumento Público de Cessão de Bem Imóvel, a título gratuito e temporário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 10 (anos), a contar da assinatura do Instrumento Público de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, nos termos do art. 107 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

MEMORIAL DESCRITIVO
LOCAÇÃO DE ÁREA PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA

DADOS DA ÁREA:

Proprietária: Prefeitura Municipal de Jardim/MS

Localização: BR 0-60 (Avenida Fernando Aranha)

Coordenadas da área: (-21.474833; -56.135908)

Área: 1.258,73m²

Município: Jardim/MS

Objetivo: Cedência temporária do trecho demarcado no projeto em anexo da Rua Ernesto Gemeli, para uso da Polícia Civil.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: BR 0-60 (Avenida Fernando Aranha)

Lado direito: José Chaia (Concessionária Volkswagen – CIJAL)

Lado esquerdo: Polícia Civil – Matr. N° 7.767

Fundos: Rua Ernesto Gemeli

ROTEIRO

Partiu-se com caminhamento no sentido horário, confrontando com a Rua Ernesto Gemeli na distância de 20,60m. Segue deste pelo lado direito confrontando com o Sr. José Chaia (Concessionária Volkswagen – CIJAL) na distância de 56,90m. Segue deste pelos fundos confrontando com a Rua Ernesto Gemeli na distância de 22,20m. Por fim segue pelo lado esquerdo confrontando com a Polícia Civil (Matr. N° 7.767) na distância de 60,60m. Fechando assim o Perímetro.

Jardim-MS, 20 de Novembro de 2017.

Genézio Paulo Maidana Dedé
Engenheiro Civil - CREA/MS 60.422



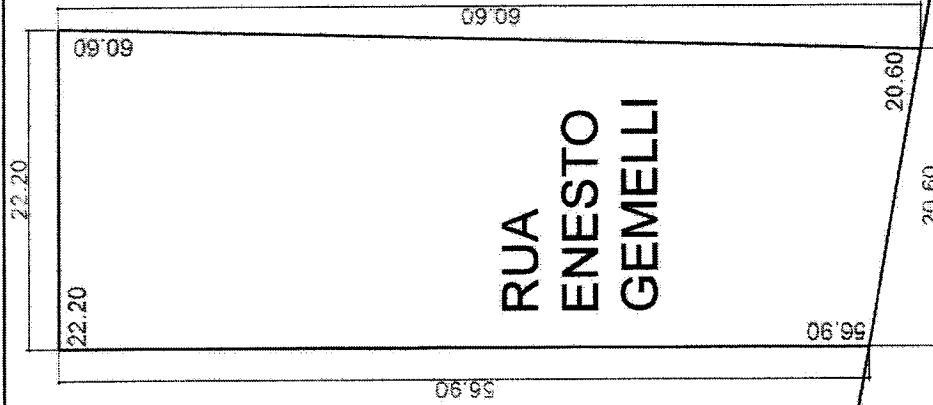
**CONCESSIONÁRIA
WOLKSVAGEM
(CIJAL)**

Proprietário: José Chaia

**RUA
ENESTO
GEMELLI**

POLÍCIA CIVIL
matrícula nº: 7.767

AREA TOTAL = 1.258,73m²



**BR - 060
(Av. Fernando Aranha)**

BR 060 (Av. Fernando Aranha) entre a CIJAL e a Polícia Civil	
Cedência de área à Polícia Civil (Depósito de Veículos)	
TOTAL	
BR 060 (Av. Fernando Aranha) entre a CIJAL e a Polícia Civil	
PROPRIETÁRIO	
Prefeitura Municipal de Jardim	
Cnpj 03.162.047/0001-40	
ANOTADO	
Ana Carolina B. de Miranda	
CAUIMS: A85582	
DATA	
20/11/2017	
FOLHA	
01/01	